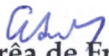




Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. 105/2019 PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Município de LEANDRO FERREIRA - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos **proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados** e, especialmente, ao proprietário, confrontante, ou seus sucessores, de **JOSE DOMINGOS BATISTA, ANTONIO GRACIANO DA SILVA, ANTONIO DOMINGOS BATISTA, MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA, JOSE ANTONIO DA SILVA, MARCOS ANTONIO DA SILVA, GERALDO JOSE VIANA, DEUSLANDO DANIEL DE ASSIS, LIBERIO ALVES DOS SANTOS, MARIA BATISTA DA SILVA, TEREZINHA MARIA PINTO DA SILVA, ARISTIDES DA SILVA MARQUES, GERALDA RITA PEREIRA, PEDRO ALVES MORATO FILHO, ADRIANA DA COSTA E SILVA, RUBENS MIGUEL DE LACERDA, RAIMUNDO ALVES PINTO, HELOISA DE FATIMA RIBEIRO, JOÃO BATISTA SOARES, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, NATALIA APARECIDA DE SOUZA VASCONCELOS, JOSE ANTONIO DE FARIA, LEVI ALVES PINTO SOBRINHO, GENEZIO GOMES DE ARAUJOS, ANTONIO PINTO DE CARVALHO, JAIME DE LACERDA RODRIGUES, TARCISIO FERREIRA DA SILVA, GREIDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO BELA VISTA, LUCAS RAMOS CORREA, LIBÉRIO APARECIDO DA SILVA, VICENTE FERREIRA BARBOSA, ONÉSIA TEIXEIRA DA SILVA, VIGILATO BATISTA DA SILVA, LUIS ALVES PINTO, ANTONIO FERREIRA BARBOSA, ANTONIO AFONSO BATISTA**, residente em LEANDRO FERREIRA-MG, que tramita perante o Município, procedimento de regularização fundiária de interesse social, **relativo ao bairro BELA VISTA** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Bairro BELA VISTA**, neste Município, conforme . Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de LEANDRO FERREIRA-MG**, localizado à Praça Bom Despacho, 50 Centro Leandro Ferreira MG, em 30 (trinta) dias contados partir da publicação deste edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-s. A íntegra do processo administrativo poderá ser consultado na Prefeitura Municipal, no endereço acima descrito. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Elder Correia de Freitas, Prefeito Municipal, o conferi e assino, LEANDRO FERREIRA 17 DE DEZEMBRO de 2020.


Elder Corrêa de Freitas
Prefeito Municipal

Certifico que este Edital nº _____, foi publicado(a) no saguão do Edifício sede desta Prefeitura, nesta data, em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Em 17 de dezembro de 2020.


Responsável Matr. _____



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

